



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 22/2018

I - RELATÓRIO

De iniciativa da Vereadora Lene Teixeira Souza Gonçalves, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que “*Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no município de Ipatinga*”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Quanto à iniciativa, a proposição encontra fundamento legal na Lei Orgânica do Município de Ipatinga, no seu art. 50, o qual prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

Por sua vez, o art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente legislar sobre assuntos de interesse local.

Ainda, o art. 30, da Constituição Federal de 1988, preconiza:

*“Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*

Em consonância com a Carta Magna em seu artigo 5º, XIV, todos tem direito a informação, que segue *in verbis*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.”

Destarte, não existe na matéria nenhum óbice do ponto de vista da legalidade, nem se mostra contrária ao interesse público.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data. 19/03/15
SECRETARIA GERAL

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, estas Comissões manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.



Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de março de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jadson Heleno Moreira
Presidente

Paulo Cezar dos Reis
Vice-Presidente

Antonio Jose Ferreira Neto
Relator

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR

Wanderson Silva Gandra
Presidente

Marcia Perozine da Silva Castro
Vice-Presidente

Ademir Cláudio Dias
Relator